



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000201 ,20 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.411,00,(TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	70,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	325,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	420,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- Manutencao das Atividades da Secretaria	670,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	640,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000	- Manutencao da Farmacia Popular	30,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	108,00
458	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	- Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	130,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000	- Manutencao do Conselho Tutelar	820,00
541	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300	- Manutencao das Atividades do Gabinete	198,00
T O T A L				3.411,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.411,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

306	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901104	- Manutencao de Despesas com Atividades	1.013,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100	- Manutencao da Farmacia Popular	1.272,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900	- Manutencao da Farmacia Popular	176,00
448	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600	- Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	130,00
473	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900	- Manutencao do Conselho Tutelar	530,00
474	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904000	- Manutencao do Conselho Tutelar	290,00
T O T A L				3.411,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 20 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL